

**LEI MUNICIPAL N° 087.01, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**"Define e aprova o calendário de eventos de caráter oficial do Município, para o ano de 2002."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1°** - Fica definido e oficializado o Calendário de Eventos do Município para o Ano de 2002, composto pelos acontecimentos a seguir elencados:

**ABRIL/2002.**

- Semana do Município.

**SETEMBRO/2002.**

- Semana da Pátria;  
-Semana Farroupilha;  
- Campeonato Municipal de Futebol Amador.

**OUTUBRO/2002.**

- Semana da Criança.

**NOVEMBRO/2002.**

-Mostra Pedagógica;  
- Festa do Idoso;

**DEZEMBRO/2002.**

- Natal 2002.

**Art. 2°** - Para realização de cada um desses Eventos, o Poder Executivo do Município poderá efetuar despesas até o montante a seguir fixado:

- a) Semana do Município - R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);
- b) Semana da Pátria - R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) Semana Farroupilha- R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- d) Campeonato Municipal de Futebol de Campo - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- e) Semana da Criança - R\$ 700,00 (setecentos reais);
- f) II Mostra Pedagógica – R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

g) Festa do Idoso - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

h) Natal 2002 - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Na realização das despesas autorizadas por esta Lei, deverão ser obedecidas as normas e procedimentos legais aplicáveis.

**Art. 4º** - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2002.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 17 de Dezembro de 2001.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
**Secretário de Administração**  
**e Planejamento**